



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 012/2011
(4ª chamada de vagas remanescentes – Vestibular 2011 (ENEM 2010))**

1 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Universidade Federal de Campina Grande torna público que, na data de **17.02.2011**, a partir das **15** horas, será afixada na sede da Comissão, no *campus* de Campina Grande, nas coordenações da COMPROV nos *campi* Cajazeiras, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé, assim como no endereço eletrônico <http://www.comprov.ufcg.edu.br> ou <http://www.ufcg.edu.br>, a relação de novos candidatos classificados e de alunos remanejados de período letivo em cumprimento a Antecipação de Tutela proferida na Ação Civil Pública (processo nº 2008.82.01.000989-6), devido ao não comparecimento para matrícula em disciplinas de alunos cadastrados no período letivo 2011.1 e desistência de alunos cadastrados que solicitaram formalmente cancelamento de vínculo até o dia 15 deste mês.

2 – CALENDÁRIO E LOCAIS DE CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 Na forma do disposto na Resolução nº 04/2008, da Câmara Superior de Ensino, e deste Edital, **os candidatos classificados no Vestibular 2010, para o 1º e 2º período letivo** dos cursos da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, **no ato do cadastramento**, para efeito de preenchimento de vaga e de vínculo ao curso em que obtiveram classificação, **deverão**:

- a) **comparecer aos locais abaixo listados, nos dias 18 e 21 de fevereiro deste ano, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min as 17h00min, sendo o dia 21 reservado para os retardatários.**

CAMPUS DE CAMPINA GRANDE – LOCAL: COORDENADORIAS DOS CURSOS

CURSOS (turno)	Local da Coordenadoria
Administração (d)	Bloco BH
Ciência da Computação (d)	Prédio Telmo Araújo
Ciências Econômicas (m)	Bloco AB
Ciências Sociais (d) (bacharelado)	Bloco AB
Engenharia Agrícola (d)	Bloco CM

Engenharia Civil (d)	Bloco CM
Engenharia de Alimentos (d)	Bloco CM
Engenharia de Materiais (d)	Bloco CL
Engenharia de Minas (d)	Bloco da UAMG (por trás do DART)
Engenharia de Petróleo (d)	Bloco BR
Engenharia de Produção (d)	Bloco BQ
Engenharia Elétrica (d)	Prédio Telmo Araújo
Engenharia Mecânica (d)	Bloco BR
Engenharia Química (d)	Bloco CM
Estatística (d)	Bloco CX
Filosofia (n) (licenciatura)	Hall das Placas
Geografia (d e n) (licenciatura)	Bloco BH
História (d) (licenciatura)	Bloco BH
Letras - Língua Inglesa (d) (licenciatura)	Pró-Reitoria de Ensino
Letras - Língua Portuguesa (d) (licenciatura)	
Letras - Línguas Portuguesa/Língua Francesa (d) (licenciatura)	
Matemática (d) (licenciatura)	Bloco BQ
Matemática (n) (licenciatura)	Bloco BQ
Medicina (d)	CCBS
Pedagogia (m) (licenciatura)	Bloco AB
Psicologia (n)	CCBS

CAMPUS DE CAJAZEIRAS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (m) (licenciatura)
Geografia (n) (licenciatura)
História (m) (licenciatura)
Medicina (d)
Pedagogia (m) (licenciatura)

CAMPUS DE CUITÉ – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Biologia (d e n) (licenciatura)
Enfermagem (d)
Farmácia (d)
Física (n) (licenciatura)
Nutrição (d)

CAMPUS DE PATOS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (d) (licenciatura)
Engenharia Florestal (d)
Medicina Veterinária (d)
Odontologia (d)

CAMPUS DE POMBAL – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Engenharia de Alimentos (d)
Engenharia Ambiental (d)

CAMPUS DE SOUSA – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Administração (n)
Direito (m, v e n)
Serviço Social (m)

CAMPUS DE SUMÉ – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Engenharia de Biosistemas (d)
Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (d)
Engenharia de Produção (d)
Tecnólogo em Gestão Pública (n)

Legenda do turno:

d: diurno

m: matutino

n: noturno

v: vespertino

b) **apresentar o original e entregar cópia** (que poderá ser autenticada pelo funcionário) **da seguinte documentação:**

- certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

- cédula de identidade emitida por órgão competente;
- título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno);
- prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência.

2.2 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação.

2.3 O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido a opção de curso em que o candidato tenha obtido classificação ou período letivo para o qual tenha sido classificado. Somente candidatos que efetuarem o cadastramento poderão concorrer a possíveis remanejamentos de período letivo ou de curso, na forma estabelecida no sub-item seguinte.

2.4 É vedado ao aluno manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009, devendo o candidato fazer a sua opção no ato do cadastramento.

2.5 Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 07/2010 – Câmara Superior de Ensino e no Aviso de Edital PRE nº 026/2010 de 1º de setembro de 2010, publicado no DOU de 1º de setembro de 2010, seção 3, página 41, que tornou público a abertura do concurso vestibular 2011 (ENEM 2010), as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, ao que se segue, através de nova chamada:

- **remanejamento**, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
- **classificação** de novos candidatos.

2.6 Ocorrendo o remanejamento, o candidato deverá comparecer a instituição para ter conhecimento do novo número de matrícula e obter informações sobre a matrícula em disciplinas.

2.6.1 Se o candidato remanejado não comparecer a Pró-Reitoria de Ensino, ele perderá o direito ao remanejamento, e a COMPROV convocará outro candidato, segundo a regulamentação.

2.6.2 Ao candidato remanejado que não comparecer, será assegurada à vaga para a qual obteve a classificação.

2.7 O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído por procuração pública, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

2.8 Os candidatos classificados que já são alunos ativos da UFCG, no *campus* de Campina Grande, deverão solicitar, à Pró-Reitoria de Ensino, declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão na sua pasta acadêmica.

3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS NOVOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E REMANEJADOS DE PERÍODO LETIVO DEVIDAMENTE CADASTRADOS

3.1 A matrícula em disciplinas para os candidatos classificados para o período letivo 2011.1 é disciplinada por meio de **calendário acadêmico**, e está publicado no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção – Graduação (calendário acadêmico). **A data de matrícula em disciplinas será informada no comprovante de cadastramento.**

Campina Grande (PB), 16 de fevereiro de 2011.

Vicemário Simões
- Pró-Reitor de Ensino -

Publicado no Portal da UFCG (www.ufcg.edu.br), seção “Documentos” (editais), “Serviços” (Vestibular) e “Alunos de Graduação” em 16.02.2011.